
**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE REALIZADA EM
VINTE E DOIS DE JULHO DOIS MIL E VINTE**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, em conformidade com o art. 23 do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade – COEL, constituído pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 04.06.2018, realizou-se, por meio eletrônico, reunião com a participação dos Senhores Bruno Westin Prado Soares Leal (Coordenador), Aramis Sá de Andrade e Laurence Gomes e Lima, eleitos pelo referido Conselho em reunião de 26 de maio de 2020.

Em razão da indicação do Sr. **Ricardo de Aquino Salles** para membro do Conselho de Administração da Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A. e da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., conforme deliberado pela Diretoria Executiva da Infraero em 17.04.2020, com aprovação prévia da Casa Civil em 14.05.2020, este Comitê, com base nos documentos comprobatórios submetidos a exame, realizou a verificação dos requisitos e das vedações relativos às indicações das empresas estatais em suas participações minoritárias em empresas privadas, consoante o disposto no Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, e conforme a Política de Indicações da Infraero e as instruções contidas no Ofício-Circular-SEI nº 30/2017/SE/CC-PR, de 27.11.2017.

Ao examinar as informações prestadas pelo indicado, bem como os respectivos documentos comprobatórios, em atenção às disposições previstas no art. 58 do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, combinado com o art. 12 da Política de Indicações da Infraero, este Comitê opinou favoravelmente às seguintes indicações, por preencher os requisitos previstos na legislação, compreendendo a autodeclaração sobre a ausência de vedações para o exercício dos cargos correspondentes:

INDICADO	CARGO
Ricardo de Aquino Salles	Membro do Conselho de Administração da Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.
	Membro do Conselho de Administração da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.

No que se refere ao preenchimento do elemento mais aderente para indicar o notório conhecimento compatível com o cargo de administrador, a teor do item 20 dos cadastros apresentados, além do registro do cargo de Ministro que atualmente ocupa no âmbito da Administração Pública, por meio da documentação juntada aos cadastros, bem como das informações apresentadas, verificou-se que o elemento em questão pode ser reconhecido com a comprovada formação acadêmica em Direito e Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, estando em conformidade com as orientações no âmbito do Ministério da Economia, provenientes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).



Nada mais havendo a tratar, eu (Regina Maria Santos Rodrigues), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Comitê.

Ass.) Bruno Westin Soares Leal, Aramis Sá de Andrade e Laurence Gomes e Lima.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DA ATA 2020/024

Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária